



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3645

Ji-Paraná (RO), 8 de novembro de 2021

SUMÁRIO

- AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
- AVISO DE DISPENSA.....PÁG. 01
- PORTARIA.....PÁG. 01
- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO....PÁG. 01
- EDITAL DE PRORROGAÇÃO...PÁG. 02
- EDITAL DE CHAMAMENTO....PÁG. 03
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG. 05
- TERMO DE COOPERAÇÃO FPS...PÁG. 10

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0131/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5435/2021 – FPS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de investimentos credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira das aplicações do fundo de previdência social do município de Ji-Paraná, presencial e através de acesso a sistema de plataforma em tempo real, realizando atualização e treinamento para o comitê de investimento, gestor e diretor executivo do Fundo Municipal de Previdência Social – FPS. Valor Total Estimado: R\$ 15.387,96 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Data de Abertura: 19/11/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 05 de novembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0132/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-9156/2021 – FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de material para restauração e confecção dos enfeites natalinos (mangueiras, fios, alicate, etc.) para atender os eventos da Fundação Cultural. Valor total estimado: R\$ 487.566,86 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Data de Abertura: 19/11/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 05 de novembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

AVISO DE DISPENSA CMJP

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19
PROCESSO Nº 194/2021

OBJETO: Manutenção de fonte com aquisição de bomba para fonte luminosa. Na análise do Processo Administrativo nº 194/2021, constatou-se a dispensa de licitação, sendo feita em favor de L K N P DALMAN ACCOUNTABILITY PATRIMONIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 43.504.362/0001-22, no valor de R\$47.998,79 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), tudo conforme descrito nos autos, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Palácio Abel Neves, 05 de novembro de 2021

Leticia de Brito Martins
Presidente da CPL

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
SEMAD



PORTARIA Nº 149/SEMAD/2021

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2021.

Nomeia Comissão Especial para Gestão e Fiscalização da locação do prédio do Arquivo Central da Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná oriunda do Processo Administrativo nº 9968/2018 tendo como Locadora CLAUDIA REGINA FONSECA DA FONSECA SOARES

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando que o teor do contrato 093/PGM/PMJP/2018, o qual refere-se à locação do imóvel, situado na Rua Vilagrã Cabrita, atual Av. Clóves Arraes nº 278, Bairro: Urupá Ji-Paraná RO para instalação do arquivo central da Secretaria Municipal de Administração pela locadora CLAUDIA REGINA FONSECA DA FONSECA SOARES;

Considerando que a SEMAD, elaborou solicitação através do processo administrativo 1-9968/2018;

RESOLVE: Uma Nova Cidade
Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de contrato para gestão e fiscalização.

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega do Bem/Imóvel e seu devido pagamento.

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.

Art. 4º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR

Viviane Barbosa Vitória
Assessora Executiva – SEMAD
Dec. 14659/GAB/PMJP/2021

FISCAL

Adão Rodrigues Costa
Gerente de Serviços Gerais – SEMAD
Dec. 14210/GAB/PMJP/2021

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 13768/GAB/PMJP/2021



PALÁCIO URUPÁ, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.872/0001-23
Fone: (67) 216-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: semad.rog@gmail.com

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 156/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Memorando n. 1755/PGM/PMJP/2021, atendendo a sentença Judicial constante dos autos n. 7011722-78.2018.822.0005, e considerando a necessidade dos profissionais de Educação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, RECONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogação Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PMJP/2020.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S37 – PROFESSOR NÍVEL II – 30H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
357.951-4	LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA	56,00	64º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 09/11/2021 à 08/12/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 08 de Novembro de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE		
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.recita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável)	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que	Com firma reconhecida.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE		
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.fjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Saúde Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO 1 - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II 30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

EDITAL DE CHAMAMENTO



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação



Edital de Chamamento Público nº 02/2021

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, neste Município, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Isau Raimundo da Fonseca, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06/CD/FNDE de 08/05/2020, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações das Associações de Pais e Professores – APP's das escolas da rede pública municipal de ensino e entidades filantrópicas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede das Escolas constantes do ANEXO I deste Edital até 05 dias a partir da data da publicação, em horário comercial de segunda à sexta-feira nos endereços supracitados.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme expectativa de preço anexa e estimativas e especificações dos gêneros alimentícios.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Ji-Paraná/RO repassados as Unidades Executoras das escolas da rede pública municipal de ensino e das entidades filantrópicas para os exercícios alcançados pelo prazo de validade dos Contratos de Aquisição com as Associações de Pais e Professores-APP'S.

3. PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:

3.1. Dos Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Os Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
 - Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

3.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Cópias do Estatuto e ato de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

4. Critérios de Seleção dos Beneficiários

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural do âmbito regional de acordo com o Dec. Municipal 6566 de 26/09/2016, Art. 1º, § 2º, Inciso II, terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedoros Individuais (detentores de DAP Física);

Parágrafo Único: Caso a EEX, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues nas escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o período de vigência do referido Edital de Chamamento Público que é de a partir da data de publicação, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a -18° C. Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no Anexo I.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EMATER para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela APP, da Escola até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao credor ou transferência bancária conforme determina a legislação, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais podem ser disponibilizadas pelo telefone (69) 3416-4142;

8.2. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto conforme dispõe a Resolução 06 de 08 de maio de 2020, do FNDE;

8.3. Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto na Resolução 06 de 08 de maio de 2020, do FNDE;

I. Os fornecedores locais do Município;

- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizações em grupos) e estes sobre os Fornecedoros individuais;
- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

8.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e órgão Municipal similar;

8.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP familiar/ano/entidade executora.

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado entre produtor e APP's.

8.7. Os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas de acordo com Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

8.8. Os projetos de vendas dos gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e o empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinaturas de todos os agricultores participantes, deverão ser apresentados nas unidades escolares 10 dias após a realização da abertura da Chamada Pública.

Ji-Paraná, 05 de Novembro de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR RURAL DO ÂMBITO DO PNAE – EXERCÍCIO 2021
DECRETO Nº 14.908/GAB/PMJP/2021 PORTARIA Nº 048/GAB/SEMED/2021

ORD	GÊNERO	UND	MÉDIA
1	Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	RS 7,36
2	Abacaxi, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	RS 4,00
3	Abóbora Cabotiá, de 1ª qualidade, de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, de colheita recente, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	RS 3,18
4	Abóbora seca, tipo paulista tipo paulista, uniforme e sem defeito, de colheita recente, íntacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	RS 2,85
5	Alface de 1ª Qualidade, tipo Lisa, de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	RS 13,60
6	Almeirão de 1ª Qualidade, de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	RS 11,25
7	Banana da terra de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	Kg	RS 5,39
8	Banana maçã em pencas de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	Kg	RS 3,78
9	Banana nanica em pencas de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	Kg	RS 4,28
10	Banana prata em pencas de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	Kg	RS 4,11
11	Batata Doce de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	RS 4,39
12	Berinjela de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	RS 4,35
13	Biscoito de coco caseiro - Biscoito caseiro a base de farinha, sabor de coco. Deve apresentar cor e odor característicos do produto. Não deve apresentar sabor rançoso, sujidades ou detritos de animais. Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Embalagem de 500g.	PCT	RS 18,26
14	Biscoito de polvilho seco: Biscoito a base de polvilho, óleo e ovos. Deve apresentar cor e odor característicos do produto. Não deve apresentar sabor rançoso, sujidades ou detritos de animais. Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Embalagem de 500g.	PCT	RS 21,94
15	Bolacha doce caseira, a base de polvilho. Deve apresentar cor e odor característicos do produto. Não deve apresentar sabor rançoso, sujidades ou detritos de animais. Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Embalagem de 500g.	PCT	RS 18,79
16	Bolo caseiro de fubá: Bolo a base de fubá sem recheio e/ou cobertura. O produto deve apresentar cor e odor característicos, deve estar fresco. Deve ser entregue fresco, macio, livre sujidades ou detritos de animais. Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Aproximadamente 500g.	UND	RS 18,23
17	Bolo de Mandioca: Bolo a base de Mandioca fresca sem recheio e/ou cobertura. O produto deve apresentar cor e odor característicos do produto. Deve ser entregue fresco, livre sujidades ou detritos de animais. Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Aproximadamente 500g.	UND	RS 18,19
18	Broa de fubá. Deve apresentar cor e odor característicos do produto. Não deve apresentar sabor rançoso, sujidades ou detritos de animais. Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Embalagem de 500g.	PCT	RS 17,03
19	Cará de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	RS 5,06
20	Cebolinha de 1ª Qualidade, de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	RS 17,73

21	Centro de 1ª Qualidade, de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	RS 18,64
22	Colorau de 1ª Qualidade pacote 100g, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar embalado em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente.	Kg	RS 20,50
23	Couve Manteiga, de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	RS 11,23
24	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo torrada, classe branca, tipo 1. Pacote de 1kg isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar embalado em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	RS 7,86
25	Filé de tambaqui, congelado e odor característicos, livre de manchas, não amolecido e não pegajoso, sem espinho, sem pele. Embalagem de 1Kg. Deve estar embalada em saco plástico transparente, atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias.	Kg	RS 29,02
26	Franjo inteiro CAIPIRÃO, congelado. Coloração e odor característicos, não pegajoso, sem manchas. Deve estar embalado em saco plástico transparente, atóxico com rótulo contendo o nome do fornecedor, peso data de fabricação, data de validade, lote e selo de inspeção conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias.	Kg	RS 24,40
27	Franjo inteiro de GRANJA, congelado. Coloração e odor característicos, não pegajoso, sem manchas. Deve estar embalado em saco plástico transparente, atóxico com rótulo contendo o nome do fornecedor, peso data de fabricação, data de validade, lote e selo de inspeção conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias.	Kg	RS 22,23
28	Inhame, de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderida a superfície externa.	Kg	RS 5,38
29	Iogurte, sabor ABACAXI, bebida à base de leite, fermento lácteo e polpa de fruta. Deve apresentar embalagem plástica lacrada, com volume de 1L, rótulo contendo data de fabricação e validade, sabor, modo de conservação e temperatura de refrigeração e selo de inspeção conforme a legislação vigente. O produto deverá ser entregue refrigerado.	L	RS 9,76
30	Iogurte, sabor AMEIXA, bebida à base de leite, fermento lácteo e polpa de fruta. Deve apresentar embalagem plástica lacrada, com volume de 1L, rótulo contendo data de fabricação e validade, sabor, modo de conservação e temperatura de refrigeração e selo de inspeção conforme a legislação vigente. O produto deverá ser entregue refrigerado.	L	RS 9,17
31	Iogurte, sabor COCO, bebida à base de leite, fermento lácteo e polpa de fruta. Deve apresentar embalagem plástica lacrada, com volume de 1L, rótulo contendo data de fabricação e validade, sabor, modo de conservação e temperatura de refrigeração e selo de inspeção conforme a legislação vigente. O produto deverá ser entregue refrigerado.	L	RS 8,73
32	Iogurte, sabor MORANGO, bebida à base de leite, fermento lácteo e polpa de fruta. Deve apresentar embalagem plástica lacrada, com volume de 1L, rótulo contendo data de fabricação e validade, sabor, modo de conservação e temperatura de refrigeração e selo de inspeção conforme a legislação vigente. O produto deverá ser entregue refrigerado.	L	RS 8,93
33	Jiló de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	RS 5,54
34	Leite pasteurizado, padronizado a 3% de gordura, acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada, contendo 1L de volume líquido, conforme Instrução Normativa Nº 62 de 29 de dezembro de 2011 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, o produto deverá possuir, no máximo, 01 dia de fabricação e prazo de validade de 5 dias. Apresentar amostra.	L	RS 3,84
35	Limão taiti de 1ª Qualidade, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	RS 4,44
36	Mamão de 1ª Qualidade, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	RS 6,77
37	Mandioca, de 1ª qualidade, sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca ou amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas com casca, íntegas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isentas de umidade.	Kg	RS 2,95
38	Mandioca sem casca, cortada e congelada, de 1ª qualidade, tipo branca ou amarela, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Deve estar embalada em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo o nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente.	Kg	RS 5,40
39	Maxixe de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	RS 6,05
40	Melancia de 1ª Qualidade, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	RS 2,97
41	Milho Verde in natura íntegro, dessecado, sem fungos de 1ª qualidade de tamanho médio à grande.	Kg	RS 9,19
42	Ovo de Galinha CAIPIRA, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, acondicionados em bandejas de material descartável, totalmente fechadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Dz	RS 11,64
43	Ovo de Galinha COMUM, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, acondicionados em bandejas de material descartável, totalmente fechadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Dz	RS 7,88
44	Pão caseiro, com consistência firme, miolo resistente e não quebradiço, tendo como base trigo. Produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação. Deve estar embalado em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação, lote e selo de inspeção conforme legislação vigente. Não pode ser mistura de pão pronto. Aproximadamente 500g.	Und	RS 16,43
45	Peprino de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	RS 3,93
46	Pimentão verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	Kg	RS 8,19
47	Polpa de peixe triturado tipo Tambaqui 1KG isenta de escamas e corous, espinhas, nadadeiras, cabeças e vísceras, sem aditivo ou conservante. Congelado a -18°C, mantido no resfriamento em -10°C no freezer. Aspecto: próprio da espécie. Cor própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor de rancho. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. No rótulo da embalagem de forma clara e indelevel, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, quantidade do produto, lista de ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, número do lote/SIF ou SEI e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	Kg	RS 17,01
48	Polpa natural, sabor ABACAXI, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	RS 13,77
49	Polpa natural, sabor AÇAÍ, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem deve ser feita de plástico transparente, resistente, atóxico e estéril de 01Kg, deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e conter e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	RS 16,39

50	Polpa natural, sabor ACEROLA, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06(seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	RS 11,61
51	Polpa natural, sabor CACAU, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	RS 13,19
52	Polpa natural, sabor CAJU, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	RS 13,27
53	Polpa natural, sabor CUPUAÇU, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	RS 12,39
54	Polpa natural, sabor GOIABA, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	RS 12,78
55	Polpa natural, sabor GRAVIOLA, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	RS 18,38
56	Polpa natural, sabor MARACUJÁ, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 01Kg deve conter data de fabricação e vencimento contendo mês e ano, validade de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e selo de inspeção conforme legislação vigente. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	RS 17,09
57	Quiabo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	Kg	RS 6,92
58	Rabanete de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, com aproximadamente 90% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e brilho.	Kg	RS 6,59
59	Rúcula de 1ª Qualidade, de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	RS 11,90
60	Salsinha de 1ª Qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g (sem raízes).	Kg	RS 19,54
61	Tangerina maricota de 1ª Qualidade, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	RS 6,58
62	Tangerina pokan de 1ª Qualidade, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	RS 6,53
63	Tomate da região, de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e brilho.	Kg	RS 4,93
64	Vagem, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	Kg	RS 9,88
ASSINTURA DO(S) PESQUISADORES:			
Robinson Emmerich			
Geisa daniane Mota Almeida			
Márcio de Lima Porto			
Alexandra Gurgel da Silva Alves Barbosa			
Clánderon Vieira Leal			

ANEXO II

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EMEF ADÃO LAMOTA		(69) 3424-1136	RUA GUARULHOS, Nº 2610, BAIRRO JK		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha seca	Kg	R\$ 2,85	370	R\$ 1.054,50
2	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,86	370	R\$ 2.908,20
3	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	370	R\$ 1.420,80
TOTAL GERAL					R\$ 5.383,50

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EMEF ALMIR ZANDONAI		(69) 3416-4153	RUA JABUTICABA, Nº. 1060, B. NOVO HORIZONTE		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana nanica	Kg	R\$ 4,28	100	R\$ 428,00
2	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	188	R\$ 1.678,84
3	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	188	R\$ 721,92
4	Mandioca com casca	Kg	R\$ 2,95	100	R\$ 295,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.123,76

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EMEF ANTÔNIO PRADO		(69) 99382-6738	LINHA 206 LOTE 49B GLEBA 31 KM 18		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 3,18	112	R\$ 356,16
2	Banana maçã	Kg	R\$ 3,78	56	R\$ 211,68
3	Batata doce	Kg	R\$ 4,39	56	R\$ 245,84
4	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	110	R\$ 982,30
TOTAL GERAL					R\$ 1.795,98

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT		3411-4201	RUA DOS PACAAS NOVOS, 219, B. URUPÁ		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana da terra	Kg	R\$ 5,39	95	R\$ 512,05
2	Banana maçã	Kg	R\$ 3,78	95	R\$ 359,10
3	Batata doce	Kg	R\$ 4,39	95	R\$ 417,05
4	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,86	95	R\$ 746,70
5	Inhame	Kg	R\$ 5,38	95	R\$ 511,10
6	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	95	R\$ 364,80
7	Mandioca s/ casca cortada e congelada	Kg	R\$ 5,40	95	R\$ 513,00
8	Pepino	Kg	R\$ 3,93	95	R\$ 373,35
9	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,61	47	R\$ 545,67
10	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 12,39	48	R\$ 594,72
TOTAL GERAL					R\$ 4.937,54

NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:
----------------	----------	-----------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abacaxi	Kg	R\$ 4,00	76	R\$ 304,00
2	Biscoito de polvilho seco (salgado)	Kg	R\$ 21,94	16	R\$ 351,04
3	Bolacha doce caseira, a base de polvilho	Kg	R\$ 18,79	38	R\$ 714,02
4	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 29,02	38	R\$ 1.102,76
5	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 9,76	76	R\$ 741,76
6	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	76	R\$ 678,68
7	Pão caseiro	Kg	R\$ 16,43	38	R\$ 624,34
8	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,61	76	R\$ 882,36
9	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 17,09	76	R\$ 1.298,84
TOTAL GERAL					R\$ 6.697,80

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EMEF CELSO A. ROCCO		(69) 3424-1172	RUA DA PAZ, Nº 4037, BAIRRO HABITAR BRASIL		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha seca	Kg	R\$ 2,85	142	R\$ 404,70
2	Banana da terra	Kg	R\$ 5,39	142	R\$ 765,38
3	Biscoito de coco caseiro	Kg	R\$ 18,26	142	R\$ 2.592,92
4	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,86	142	R\$ 1.116,12
5	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 29,02	71	R\$ 2.060,42
6	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	142	R\$ 1.268,06
7	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	142	R\$ 545,28
8	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,61	142	R\$ 1.648,62
TOTAL GERAL					R\$ 10.401,50

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EMEF DINALMIR F. B DE LISBOA		(69) 3424-1328	RUA DAS PEDRAS, Nº. 491, B. JD DOS MIGRANTES		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana da terra	Kg	R\$ 5,39	300	R\$ 1.617,00
2	Bolacha doce caseira, a base de polvilho	Kg	R\$ 18,79	150	R\$ 2.818,50
3	Pão caseiro	Kg	R\$ 16,43	150	R\$ 2.464,50
TOTAL GERAL					R\$ 6.900,00

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EMEF EDSON LOPES		(69) 99930-0370	LINHA 20, KM 09, SETRO ITAPIREMA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha seca	Kg	R\$ 2,85	130	R\$ 370,50
2	Banana da terra	Kg	R\$ 5,39	70	R\$ 377,30
3	Banana maçã	Kg	R\$ 3,78	70	R\$ 264,60
4	Biscoito de coco caseiro	Kg	R\$ 18,26	70	R\$ 1.278,20
5	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,86	130	R\$ 1.021,80
6	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 29,02	70	R\$ 2.031,40
7	Inhame	Kg	R\$ 5,38	70	R\$ 376,60
8	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 9,76	35	R\$ 341,60
9	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 9,17	35	R\$ 320,95
10	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 8,73	35	R\$ 305,55
11	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	35	R\$ 312,55
12	Pão caseiro	Kg	R\$ 16,43	70	R\$ 1.150,10
13	Polpa natural sabor ABACAXI	Kg	R\$ 13,77	35	R\$ 481,95
14	Polpa natural sabor CAJU	Kg	R\$ 13,27	35	R\$ 464,45
15	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 12,78	35	R\$ 447,30
16	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 17,09	35	R\$ 598,15
TOTAL GERAL					R\$ 10.143,00

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
CMEI FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA		(69) 3424 - 0922	RUA IZILDA A. CORREIA, Nº. 200, B. JD CAPELASSO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha (abóbora seca)	Kg	R\$ 2,85	174	R\$ 495,90
2	Banana da terra	Kg	R\$ 5,39	87	R\$ 468,93
3	Biscoito de polvilho seco (salgado) pct 200g	Kg	R\$ 21,94	35	R\$ 767,90
4	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,86	174	R\$ 1.367,64
5	Inhame	Kg	R\$ 5,38	87	R\$ 468,06
6	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	174	R\$ 1.553,82
7	Pão caseiro de trigo	Kg	R\$ 16,43	87	R\$ 1.429,41
8	Polpa de peixe (peixe moído)	Kg	R\$ 17,01	87	R\$ 1.479,87
9	Polpa Natural sabor de Acerola	Kg	R\$ 11,61	174	R\$ 2.020,14
TOTAL GERAL					R\$ 10.051,67

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EMEF IRINEU A DRESCH		(69) 99348-8088	LINHA 128, LOTE 37 E 38, PROJETO RIACHUELO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana nanica	Kg	R\$ 4,28	210	R\$ 898,80
2	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,86	210	R\$ 1.650,60
3	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 9,17	210	R\$ 1.925,70
4	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	210	R\$ 1.875,30
5	Mandioca s/ casca cortada e congelada	Kg	R\$ 5,40	210	R\$ 1.134,00
6	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 12,78	210	R\$ 2.683,80
7	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 17,09	170	R\$ 2.905,30
TOTAL GERAL					R\$ 13.073,50

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EMEF JAMIL VILAS BOAS		(69) 3416-4146	RUA JAMIL PONTES, Nº. 106, B. DUQUE DE CAXIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha seca	Kg	R\$ 2,85	70	R\$ 199,50
2	Banana maçã	Kg	R\$ 3,78	70	R\$ 264,60
3	Pão caseiro	Kg	R\$ 16,43	35	R\$ 575,05
TOTAL GERAL					R\$ 1.039,15

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EMEF JANDINEI CELLA		(69) 3416-4155	RUA SANTA ISABEL, Nº. 81, BAIRRO JD DOS MIGRANTES		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana maçã	Kg	R\$ 3,78	150	R\$ 567,00
2	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	150	R\$ 1.339,50
3	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	150	R\$ 576,00
4	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,61	150	R\$ 1.741,50
TOTAL GERAL					R\$ 4.224,00

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
CMEI MARCELINO CALEGÁRIO		(69) 3423-0189	RUA JOÃO NASCIMENTO, N 1068, BAIRRO SÃO BERNARDO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha seca	Kg	R\$ 2,85	90	R\$ 256,50
2	Banana da terra	Kg	R\$ 5,39	90	R\$ 485,10
3	Banana prata	Kg	R\$ 4,11	90	R\$ 369,90
4	Batata doce	Kg	R\$ 4,39	90	R\$ 395,10
5	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,86	90	R\$ 707,40
6	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	90	R\$ 803,70
8	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	90	R\$ 803,70
9	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	90	R\$ 345,60
10	Mandioca com casca	Kg	R\$ 2,95	90	R\$ 265,50
TOTAL GERAL					R\$ 3.628,80

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
CMEI MÁRIO DAVID ANDREAZZA		(69) 3424-7768	Rua S. Nº 179 B. BNH		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Banana prata	Kg	R\$ 4,11	326	R\$ 1.339,86
2	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 8,73	326	R\$ 2.845,98
3	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	326	R\$ 1.251,84
4	Pão caseiro	Kg	R\$ 16,43	163	R\$ 2.678,09
5	Polpa de peixe (peixe moído)	Kg	R\$ 17,01	163	R\$ 2.772,63
6	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,61	326	R\$ 3.784,86
TOTAL GERAL</					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 047/SRP/SEMAD/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/CPL/PMJP/2021.

PROCESSO: N. 1-4129/2.020 – Vol. I ao III (SEMAD).

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/13, Decretos Municipal n. 14700/21 e 6566/2016. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais descartáveis e não descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 107/CPL/PMJP/2021 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS), nos termos da Lei Federal n. 123/2006, fls. 164/194.

Empresa Detentora do Registro: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 63.615.058/0001-60, sediada na Av. Jô Sato, 2041, Parque Indústria Novo Tempo, Vilhena/RO (fone: 69 3221-3915, e-mail: gilsonmonteiro@hotmail.com), neste ato representa por Eder Bruno Almeida Monteiro, solteiro, representante legal, comerciante, portador do RG n. 1066121 e inscrito no CPF/MF n. 002.425.612-92 (fls. 222 e 247); GLÓRIA MENDES ALEXANDRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.732.355/0001-61, sediada na Rua dos Acadêmicos, 1298, Parque São Pedro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 9203-2870 e-mail: gloria.chocomania@gmail.com e gloria.ladolce@gmail.com), neste ato representa por Glória Mendes Alexandre, casada, empresária, portadora do CNH n. 04892064688 e inscrito no CPF/MF n. 720.961.012-04 (fls. 208 e 284); JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, ala B, 849, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000 e-mail: cartao@jeeda.com.br), neste ato representa por Edmar Barbosa Silva, solteira, empresária, portadora do RG n. 5433306 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91 (fls. 313/315); JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 40.221.331/0001-76, sediada na Rua José Javarini, 1010, Bandeira Branca – Presidente Médici/RO (fone: 69 9925-7715, e-mail: julianijavarini81@gmail.com), neste ato representa por Juliani Leonardeleli Javarini, casada, portadora do RG n. 000678096 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 690.805.852-20 (fls. 351/352); MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro, 3236, JK – Ji-Paraná/RO (fone: 69 324-2886, e-mail: monteiromatias@hotmail.com), neste ato representa por Rafael Nascimento Monteiro, casado, empresário, portador do RG n. 835767 e inscrito no CPF/MF n. 906.279.542-00 (fls. 375/376); M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.235.272/0001-36, sediada na Av. Norte Sul, 5660, Centro – Rolim de Moura/RO (fone: 69 8466-6372 e-mail: luanovaezequiel@gmail.com), neste ato representa por Márcia Regina Gonçalves, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG n. 779088 e inscrito no CPF/MF n. 665.394.012-34 (fls. 415/416); RR DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, sala 93, Vila Jotão – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3424-6761, e-mail: ojalves@yahoo.com.br e rrgardenvagner@gmail.com), neste ato representa por Rosângela Ribeiro de Souza, solteira, empresária, portadora do RG n. 465014 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 419.092.592-68 (fls. 458/461) e SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: alefortte@live.com), neste ato representa por Emerson Gabriel Baena Gravena, brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62, (fls. 505/506 e 540)

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 047/SRP/SEMAD/2.021, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa acima qualificada, tendo os presentes acordado com as classificações, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESCARTÁVEIS E NÃO DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referência e anexo, fls. 04/21; Solicitação, fls. 22/24; Cotação de preço, fls. 25/100 e 152/159; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 101; minuta do edital, fls. 103/130; Parecer Jurídico n. 877/PGM/PMJP/2021, fls. 134/138; Estudo de Custo e nova solicitação, fls. 140/149; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 107/CPL/PMJP/21, fls. 164/193; Publicações, fls. 194/205; Proposta e habilitação das empresas, fls. 206/563; resultado por fornecedor, fls. 566/571; Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 573/656; Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico n. 107/2021 de 07/10/2021, fls.660/674; Parecer Jurídico n. 1262/PGM/PMJP/2.021, fls. 679/683; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 107/2021(SRP) em 28/11/2021, fls. 684/695.

1- DO OBJETO:

1.1- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais descartáveis e não descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum a SEMOSP ficará a cargo das anotações em planilhas de acompanhamentos dos saldos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do Município.

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação,

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
CMEIF RUTH ROCHA		(69) 3424-4623	RUA SÃO LUIZ, Nº. 1831, B. NOVA BRASÍLIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 3,18	545	R\$ 1.733,10
2	Banana da terra	Kg	R\$ 5,39	273	R\$ 1.471,47
3	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	545	R\$ 2.092,80
4	Mandioca com casca	Kg	R\$ 2,95	545	R\$ 1.607,75
TOTAL GERAL					R\$ 6.905,12

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EMEF TUPI		(69) 9 8472-2979	LINHA 08, SETOR ITAPIREMA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 3,18	49	R\$ 155,82
2	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,86	49	R\$ 385,14
3	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 8,73	49	R\$ 427,77
4	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	49	R\$ 437,57
5	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,61	49	R\$ 568,89
6	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 12,39	49	R\$ 607,11
TOTAL GERAL					R\$ 2.582,30

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EMEF ULISSES MATOSINHO		(69) 9 9905-6624	3ª LINHA, GLEBA G		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha seca	Kg	R\$ 2,85	313	R\$ 892,05
2	Banana da terra	Kg	R\$ 5,39	157	R\$ 846,23
3	Pão caseiro	Kg	R\$ 16,43	157	R\$ 2.579,51
4	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	626	R\$ 5.590,18
TOTAL GERAL					R\$ 9.907,97

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
CMEI ZILDA ARNS		(69) 3416-4159	RUA 3 IRMÃOS, S/N, B. PARQUE SÃO PEDRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abobrinha seca	Kg	R\$ 2,85	100	R\$ 285,00
2	Banana maçã	Kg	R\$ 3,78	50	R\$ 189,00
3	Cará	Kg	R\$ 5,06	50	R\$ 253,00
4	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,86	100	R\$ 786,00
5	Inhame	Kg	R\$ 5,38	50	R\$ 269,00
6	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	200	R\$ 768,00
7	Polpa de peixe (peixe moído)	Kg	R\$ 17,01	100	R\$ 1.701,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.251,00

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ/APAE		(69) 3421-2219	RUA ANTONIO LÁZARO DE MOURA, Nº. 1123, B. JD PRESIDENCIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	73	R\$ 280,32
2	Polpa de peixe (peixe moído)	Kg	R\$ 17,01	73	R\$ 1.241,73
3	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,61	73	R\$ 847,53
TOTAL GERAL					R\$ 2.369,58

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
CMAEE AUTISMO		(69) 3423-7298	RUA SÃO LUIZ, Nº. 215, BAIRRO NOVA BRASÍLIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	kg	R\$ 3,18	60	R\$ 190,80
2	Banana da terra	kg	R\$ 5,39	60	R\$ 323,40
3	Banana maçã	kg	R\$ 3,78	60	R\$ 226,80
4	Biscoito de polvilho seco (salgado)	kg	R\$ 21,94	12	R\$ 263,28
5	Farinha de mandioca	kg	R\$ 7,86	60	R\$ 471,60
6	Inhame	kg	R\$ 5,38	50	R\$ 269,00
7	Mandioca com casca	kg	R\$ 2,95	60	R\$ 177,00
8	Polpa de peixe (peixe moído)	kg	R\$ 17,01	30	R\$ 510,30
9	Polpa natural sabor ACEROLA	kg	R\$ 11,61	60	R\$ 696,60
10	Polpa natural sabor GOIABA	kg	R\$ 12,78	60	R\$ 766,80
TOTAL GERAL					R\$ 3.895,58

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
CENTRO EDUCACIONAL GRILLO FALANTE		(69) 3423-4346	RUA JOSÉ DA PAZ, Nº. 2569, B. NOVO JI-PARANÁ		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 3,18	120	R\$ 381,60
2	Banana maçã	Kg	R\$ 3,78	120	R\$ 453,60
3	Banana prata	Kg	R\$ 4,11	120	R\$ 493,20
4	Cará	Kg	R\$ 5,06	120	R\$ 607,20
5	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,86	120	R\$ 943,20
6	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	120	R\$ 460,80
7	Mamão	Kg	R\$ 6,77	120	R\$ 812,40
8	Mandioca s/ casca cortada e congelada	Kg	R\$ 5,40	120	R\$ 648,00
9	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 11,61	120	R\$ 1.393,20
10	Polpa natural sabor CACAU	Kg	R\$ 13,19	120	R\$ 1.582,80
TOTAL GERAL					R\$ 7.776,00

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
EFA ITAPIREMA		(69) 9 9984-3258	LINHA 04, KM 09, SAÍDA P PORTO VELHO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 3,18	40	R\$ 124,00
2	Banana da terra	Kg	R\$ 5,39	20	R\$ 107,80
3	Banana maçã	Kg	R\$ 3,78	20	R\$ 75,60
4	Banana nanica	Kg	R\$ 4,28	20	R\$ 85,60
5	Broa de fubá	Kg	R\$ 17,03	20	R\$ 340,60
6	Cará	kg	R\$ 5,06	20	R\$ 101,20
7	File de tambaqui	kg	R\$ 29,02	40	R\$ 1.160,80
8	Inhame	kg	R\$ 5,38	20	R\$ 107,60
9	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 9,17	40	R\$ 366,80
10	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 8,93	40	R\$ 357,20
11	Mandioca s/ casca cortada e congelada	kg	R\$ 5,40	40	R\$ 216,00
12	Pepino	kg	R\$ 3,93	20	R\$ 78,60
13	Polpa natural sabor CUPUAÇU	kg	R\$ 12,39	40	R\$ 495,60
14	Polpa natural sabor ACEROLA	kg	R\$ 12,78	40	R\$ 511,20
TOTAL GERAL					R\$ 4.128,62

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU		(69) 3424-5749	RUA CURITIBA, Nº. 2227, BAIRRO NOVA BRASÍLIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média	QUANT	TOTAL
1	Abóbora cabotiã	kg	R\$ 3,18	450	R\$ 1.431,00
2	Banana maçã	kg	R\$ 3,78	450	R\$ 1.701,00
3	Leite pasteurizado	L	R\$ 3,84	450	R\$ 1.728,00
4	Pão caseiro	kg	R\$ 16,43	225	R\$ 3.696,75
5	Polpa de peixe (peixe moído)	kg	R\$ 17,01	225	R\$ 3.827,25
6	Polpa natural sabor ACEROLA	kg	R\$ 11,61	450	R\$ 5.224,50
TOTAL GERAL					R\$ 17.608,50

para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo estipulado no Capítulo XV do Termo de Referência, contados da data do recebimento da nota de empenho.

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Dois de Abril, 2221, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira as 7:30h às 13h e os pães no horário das 06:30h, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I desde edital;

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 – Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 – Com exceção dos pães, os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 – A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 – Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 – A Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/SEMAD/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada cau-

sar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 – A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 – Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 – Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 – A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 – Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 – Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

- Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

- São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 – Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 – Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 – A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 – A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 – A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 – Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 – Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 – A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 – Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 – Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 – O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 – A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 – Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 – Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 – Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administra-

ção a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Itens Cancelados pro Inexistência de Proposta: 40; conforme Termo de Homologação, fls. 694v

13.6 - Conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante no Portal COMPRASNET, não há fornecedor cadastrado para os itens, fls. 699.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 26 (vinte e seis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PMJP/21

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. 14568/GAB/PMJP/2021

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 63.615.058/0001-60, sediada na Av. Jô Sato, 2041, Parque Indústria Novo Tempo, Vilhena/RO (fone: 69 3221-3915, e-mail: gilsonmonterio@hotmail.com), neste ato representa por **Eder Bruno Almeida Monteiro**, solteiro, comerciante, portador do RG n. 1066121 e inscrito no CPF/MF n. 002.425.612-92 (fls. 225 e 247); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais descartáveis e não descartáveis, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 684/696, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Pregão Eletrônico n. 107/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 164/194 do Processo Administrativo n. 1-4129/2021, Volumes I ao II - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo XV do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2.021.

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ n. 63.615.058/0001-60

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GLÓRIA MENDES ALEXANDRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.732.355/0001-61, sediada na Rua dos Acadêmicos, 1298, Parque São Pedro - Ji-Paraná/RO (fone: 69 9203-2870 e-mail: gloria.chocomania@gmail.com e gloria.ladouce@gmail.com), neste ato representa por **Gloria Mendes Alexandre**, casada, empresária, portadora do CNH n. 04892064688 e inscrito no CPF/MF n. 720.961.012-04 (fls. 208 e 284); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais descartáveis e não descartáveis, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 684/696, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e

Pregão Eletrônico n. 107/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 164/194 do Processo Administrativo n. 1-4129/2021, Volumes I ao II - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo XV do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2.021.

GLÓRIA MENDES ALEXANDRE
CNPJ n. 32.732.355/0001-61

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, ala B, 849, Centro - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000 e-mail: cartao@jeeda.com.br), neste ato representa por **Edlamar Barbosa Silva**, solteira, empresária, portadora do RG n. 5433306 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91 (fls. 313/315); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais descartáveis e não descartáveis, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 684/696, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Pregão Eletrônico n. 107/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 164/194 do Processo Administrativo n. 1-4129/2021, Volumes I ao II - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo XV do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2.021.

JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ n. 19.269.250/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 40.221.331/0001-76, sediada na Rua José Javarini, 1010, Bandeira Branca - Presidente Médici/RO (fone: 69 9925-7715, e-mail: julianijavarini@gmail.com), neste ato representa por **Juliani Leonardeleli Javarini**, casada, portadora do RG n. 000678096 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 690.805.852-20 (fls. 351/352); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais descartáveis e não descartáveis, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 684/696, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Pregão Eletrônico n. 107/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 164/194 do Processo Administrativo n. 1-4129/2021, Volumes I ao II - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo XV do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2.021.

JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA

CNPJ n. 40.221.331/0001-76

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro, 3236, JK - Ji-Paraná/RO (fone: 69 324-2886, e-mail: monteiroematias@hotmail.com), neste ato representa por **Rafael Nascimento Monteiro**, casado, empresário, portador do RG n. 835767 e inscrito no CPF/MF n. 906.279.542-00 (fls. 375/376); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais descartáveis e não descartáveis, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 684/696, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Pregão Eletrônico n. 107/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 164/194 do Processo Administrativo n. 1-4129/2021, Volumes I ao II - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo XV do Termo de**

Referência, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2.021.

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ n. 27.743.468/0001-22

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.235.272/0001-36, sediada na Av. Norte Sul, 5660, Centro - Rolim de Moura/RO (fone: 69 8466-6372 e-mail: luanovaezequiel@gmail.com), neste ato representa por **Márcia Regina**, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG n. 779088 e inscrito no CPF/MF n. 665.394.012-34 (fls. 415/416); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais descartáveis e não descartáveis, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 684/696, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Pregão Eletrônico n. 107/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 164/194 do Processo Administrativo n. 1-4129/2021, Volumes I ao II - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo XV do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2.021.

M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

CNPJ n. 18.235.272/0001-36

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RR DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, sala 93, Vila Jotão - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3424-6761, e-mail: ojalves@yahoo.com.br e rrgardenvagner@gmail.com), neste ato representa por **Rosângela Ribeiro de Souza**, solteira, empresária, portadora do RG n. 465014 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 419.092.592-68 (fls. 458/461); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais descartáveis e não descartáveis, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 684/696, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Pregão Eletrônico n. 107/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 164/194 do Processo Administrativo n. 1-4129/2021, Volumes I ao II - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo XV do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2.021.

RR DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ n. 13.662.140/0001-77

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: alefortte@live.com), neste ato representa por **Emerson Gabriel Baena Gravena**, brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESEDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62, (fls. 505/506 e 540); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais descartáveis e não descartáveis, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 684/696, segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/12 e Pregão Eletrônico n. 107/CPL/PMJP/2021 e anexos fls. 164/194 do Processo Administrativo n. 1-4129/2021, Volumes I ao II - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo para entrega do objeto estipulado no Capítulo XV do Termo de Referência**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2.021.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

CNPJ n. 34.750.281/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000216/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 107

Proc. Administrativo 1-4129/2021

Nº Controle Ata : 047/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/11/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), descartáveis, não descartáveis e gás de cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/11/2022

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
19	010.002.656	COLORAU DE 1ª QUALIDADE PACOTE DE 500G: BERNARDO	PCT	0	39	3,11	121,29	0	0	39	121,29
25	010.001.672	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G Q-DELICIA	PCT	0	3120	3,05	9.516,00	0	0	3120	9.516,00
27	010.001.044	MARGARINA COM 80% DE LÍPIDIOS C/ SAL 500G DORIANA	PT	0	390	8,56	3.338,40	0	0	390	3.338,40
28	010.001.502	MILHO VERDE CX C/ 24 X 190 GR FUGINI	CX	0	468	69,00	32.292,00	0	0	468	32.292,00
35	010.001.079	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG UNIÃO	PCT	0	78	1,39	108,42	0	0	78	108,42
42	004.001.974	PRATOS DE ALUMÍNIO MARMITEX Nº 09 1000 ML REDON DA (MANUAL) C/ 100 UNIDS WIDA	PCT	0	35	49,00	1.715,00	0	0	35	1.715,00

Total (Por Fornecedor) : R\$47.091,11

Fornecedor / Proponente : 8520 -RR DE SOUZA & CIA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
13	010.001.042	CAFE TORRADO E MOIDO À VÁCUO DE 1ª QUALIDADE 5 00G COMODORO	PCT	0	1500	12,44	18.660,00	0	0	1500	18.660,00

Total (Por Fornecedor) : R\$18.660,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000216/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 107

Proc. Administrativo 1-4129/2021

Nº Controle Ata : 047/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/11/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), descartáveis, não descartáveis e gás de cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/11/2022

Fornecedor / Proponente : 10588JEEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
6	010.001.726	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG BARRALCOOL	PCT	0	780	6,00	4.680,00	0	0	780	4.680,00
20	010.001.158	FEIJO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQU INHA BRASILEIRINHO	PCT	0	4680	5,98	27.986,40	0	0	4680	27.986,40
29	010.001.097	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML ABC	UND	0	1000	8,00	8.000,00	0	0	1000	8.000,00
38	010.001.149	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	1000	2,46	2.460,00	0	0	1000	2.460,00
39	010.001.725	MARGARINA VEGETAL POTE DE 01 KG DELICIA	PT	0	140	14,00	1.960,00	0	0	140	1.960,00
43	004.002.062	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103 COM 30 UNIDADES BRIGITA	CX	0	300	3,20	960,00	0	0	300	960,00

Total (Por Fornecedor) : R\$46.046,40

Fornecedor / Proponente : 95463GILSON MONTEIRO DA SILVA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
16	010.002.702	CHÁ MATE NATURAL DE 1ª QUALIDADE, TOSTADO PARA INFUSÃO, SABOR NATURAL, EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 250G UNIÃO	CX	0	130	145,85	18.960,50	0	0	130	18.960,50
41	004.001.928	PANO DE PRATO - 1ª QUALIDADE MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO DIMENSÕES DE 68CM X 40CM,COR BRANCA RAFI	UND	0	100	3,48	348,00	0	0	100	348,00

Total (Por Fornecedor) : R\$19.308,50

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000216/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 107

Proc. Administrativo 1-4129/2021

Nº Controle Ata : 047/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/11/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), descartáveis, não descartáveis e gás de cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/11/2022

Fornecedor / Proponente : 96661MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	010.001.611	ABÓBORA MADURA COBOTIÁ 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	2496	2,80	6.988,80	0	0	2496	6.988,80
2	010.002.689	CARNE BOVINA ACÉM CORTADA EM CUBOS: FRIGOCAL	KG	0	4680	25,00	117.000,00	0	0	4680	117.000,00
3	010.002.689	CARNE BOVINA ACÉM CORTADA EM CUBOS: FRIGOCAL	KG	0	1560	25,00	39.000,00	0	0	1560	39.000,00
4	010.002.318	CARNE BOVINA ACÉM MOIDA DE 2ª QUALIDADE FRIGOCAL	KG	0	4680	23,97	112.179,60	0	0	4680	112.179,60
5	010.002.318	CARNE BOVINA ACÉM MOIDA DE 2ª QUALIDADE FRIGOCAL	KG	0	1560	23,97	37.393,20	0	0	1560	37.393,20
7	010.001.106	ALHO DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	156	17,00	2.652,00	0	0	156	2.652,00
10	010.001.222	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	1872	3,60	6.739,20	0	0	1872	6.739,20
11	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	1872	3,28	6.140,16	0	0	1872	6.140,16
12	010.001.200	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	1560	3,60	5.616,00	0	0	1560	5.616,00
14	010.001.134	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	234	2,62	613,08	0	0	234	613,08
15	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	1170	3,36	3.931,20	0	0	1170	3.931,20
17	010.002.072	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	0	234	2,50	585,00	0	0	234	585,00
18	010.001.201	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	1560	3,78	5.896,80	0	0	1560	5.896,80
21	010.002.691	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IN NATURA DEVEM A PRESENTAR-SE CONGELADAS: AVENORTE	KG	0	11232	10,00	112.320,00	0	0	11232	112.320,00
23	010.001.998	PEITO DE FRANGO GONGELADO AVENORTE	KG	0	3120	12,30	38.376,00	0	0	3120	38.376,00
24	010.001.308	INHAME DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	2808	5,20	14.601,60	0	0	2808	14.601,60
30	010.002.737	OVO DE GALINHA VERMELHO GRANJA BRASIL	DZ	0	5200	6,09	31.668,00	0	0	5200	31.668,00
33	010.001.206	PIMENTÃO VERDE REGIÃO	KG	0	31	5,10	158,10	0	0	31	158,10
34	010.002.325	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	1248	3,64	4.542,72	0	0	1248	4.542,72
36	010.001.874	TOMATE TIPO PAULISTA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	1560	4,28	6.676,80	0	0	1560	6.676,80

Total (Por Fornecedor) : R\$553.078,26

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000216/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 107

Proc. Administrativo 1-4129/2021

Nº Controle Ata : 047/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 05/11/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), descartáveis, não descartáveis e gás de cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/11/2022

Fornecedor / Proponente : 100116GLORIA MENDES ALEXANDRE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
31	010.001.095	PÃO FRANCÊS 50G PRÓPRIA	KG	0	8775	11,00	96.525,00	0	0	8775	96.525,00
32	010.001.095	PÃO FRANCÊS 50G PRÓPRIA	KG	0	2925	11,00	32.175,00	0	0	2925	32.175,00

Total (Por Fornecedor) : R\$128.700,00

Fornecedor / Proponente : 100468M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
8	001.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG VERÃO	PCT	0	5265	19,27	101.456,55	0	0	5265	101.456,55
9	001.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG VERÃO	PCT	0	1755	19,27	33.818,85	0	0	1755	33.818,85
22	010.002.691	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IN NATURA DEVEM A PRESENTAR-SE CONGELADAS: AVENORTE	KG	0	3744	10,27	38.450,88	0	0	3744	38.450,88
26	010.001.464	MACARRAO PARAFUSO PCT 500 G LIANE	PCT	0	2340	3,44	8.049,60	0	0	2340	8.049,60

Total (Por Fornecedor) : R\$181.775,88

Fornecedor / Proponente : 100480ULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 690805

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
37	010.001.579	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1KG VOVÓ TINO	PCT	0	720	3,97	2.858,40	0	0	720	2.858,40

Total (Por Fornecedor) : R\$2.858,40

Total Registro de Preços (Inicial) : 997.518,55

Saldo Total: 997.518,55

TERMO DE COOPERAÇÃO FPS



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, autarquia municipal, CNPJ nº. 21.407.711/0001-55, com sede à Av. 02 de Abril, nº 965, Bairro Unupá, Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Agostinho Castelo Branco Filho, Diretor Presidente, adiante designado simplesmente Órgão Público.

De outro lado, CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, Sobretudo, Sala 21, em Maringá/PR, neste ato representada por seu Diretor de Operações Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9, adiante designada simplesmente CONSIGNET.

Definições: CONSIGNAÇÃO - Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento dos compromissos financeiros assumidos pelo consignado.

CONSIGNATÁRIA - Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em Folha de Pagamento de seus Servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.

CONSIGNADO - Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA - É o desconto autorizado pelo servidor/ consignado, em folha de pagamento.

MARGEM CONSIGNÁVEL - Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária; sempre baseado nos prováveis fixos do Servidor/consignado.

SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL - Aplicativo que suporta o processo digital de registro "on line" (em tempo real) de consignações, via internet.

Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESULTADOS ESPERADOS:

- I) Redução do custo operacional gerado ao ÓRGÃO PÚBLICO pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;
II) Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;
III) Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;
IV) Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;
V) Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;
VI) Maior segurança na emissão das averbações;
VII) Maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento por parte do ÓRGÃO PÚBLICO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET ("SISTEMA"):

- As principais características do SISTEMA são:
- Controle da Margem Consignada
- Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao SISTEMA, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O SISTEMA disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do ÓRGÃO PÚBLICO disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.
- O cálculo da margem é configurado no SISTEMA conforme decreto e normas estabelecidas pelo ÓRGÃO PÚBLICO.
- Controle das averbações em folha
- As Consignatárias acessam o SISTEMA via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O SISTEMA permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.
- O SISTEMA disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.

As Consignatárias podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha
- A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O SISTEMA disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o SISTEMA gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o SISTEMA a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação
- O SISTEMA disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo ÓRGÃO PÚBLICO quanto para as CONSIGNATÁRIAS. As CONSIGNATÁRIAS utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do ÓRGÃO PÚBLICO enviar este relatório todo mês às CONSIGNATÁRIAS. O SISTEMA ainda disponibiliza arquivo para que as CONSIGNATÁRIAS possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.
- O SISTEMA possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

Controle de avisos
- O SISTEMA possibilita o envio de avisos a todas as CONSIGNATÁRIAS, a uma específica, ou ainda aos usuários do SISTEMA.

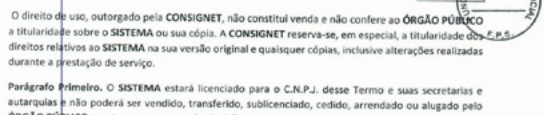
Bloqueios
- Administradores do ÓRGÃO PÚBLICO podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a CONSIGNATÁRIAS inteiras.
- Pode ser bloqueado todas as operações da CONSIGNATÁRIA dentro do SISTEMA ou apenas parte das operações.
- Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no SISTEMA.

Sistema de Segurança
- O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O SISTEMA disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das CONSIGNATÁRIAS e usuários do ÓRGÃO PÚBLICO.
- O SISTEMA utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor
- Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

O direito de uso, outorgado pela CONSIGNET, não constitui venda e não confere ao ÓRGÃO PÚBLICO a titularidade sobre o SISTEMA ou sua cópia. A CONSIGNET reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao SISTEMA na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço.



Parágrafo Primeiro. O SISTEMA estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo ÓRGÃO PÚBLICO a outras empresas ou instituições.

Parágrafo Segundo. A CONSIGNET reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o SISTEMA via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do SISTEMA caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo ÓRGÃO PÚBLICO. A CONSIGNET rescindirá imediatamente o Termo de Cooperação com o ÓRGÃO PÚBLICO.

Parágrafo Terceiro. A CONSIGNET não garante o correto funcionamento do SISTEMA caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do SISTEMA licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da CONSIGNET.

- Parágrafo Quarto. A CONSIGNET não permite ao ÓRGÃO PÚBLICO:
a) Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
b) Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
c) Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;
d) Remover ou modificar quaisquer marcas do SISTEMA ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da CONSIGNET;
e) Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
f) Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O SISTEMA e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da CONSIGNET e é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, o Código Civil e Código Penal, sujeitando-se o ÓRGÃO PÚBLICO a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo de Cooperação Técnica. O SISTEMA e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

Parágrafo Primeiro. Em virtude da cessão do direito de uso do SISTEMA pela CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO, a CONSIGNET garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do SISTEMA, a CONSIGNET garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do SISTEMA, a CONSIGNET garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do SISTEMA.

Parágrafo Segundo. O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao ÓRGÃO PÚBLICO os seguintes direitos: (I) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o código fonte dos softwares da CONSIGNET; (II) Propriedade sobre qualquer software da CONSIGNET ou de terceiros para ele licenciados;

Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da CONSIGNET e do ÓRGÃO PÚBLICO para a plena execução do Termo de Cooperação Técnica ficam assim pactuadas:

- I - Compete à CONSIGNET:
a) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
b) Realizar instalação, treinamento de usuários e versão do SISTEMA;
c) Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao SISTEMA, via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
d) Definir conjuntamente com o ÓRGÃO PÚBLICO, regras e procedimentos relativos à segurança do SISTEMA, para a transmissão de dados via rede Internet;
e) Designar um responsável pelo Termo de Cooperação Técnica;
f) Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
g) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas; não podendo a mesma, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do ÓRGÃO PÚBLICO, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;
h) Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;
II - Compete ao ÓRGÃO PÚBLICO:
a) Prover infraestrutura física (hardware) e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do SISTEMA e dos serviços contratados, bem como garantir o correto funcionamento desses itens;
b) Efetuar a gestão e operacionalização do SISTEMA;
c) Manter os dados cadastrais do SISTEMA, Consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis atualizados;
d) Executar rotinas periódicas de integração entre o SISTEMA e o software de Folha de Pagamento - disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
e) Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;
f) Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;
g) Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;
h) Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da CONSIGNET às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto da presente contratação;
i) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do SISTEMA, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbos de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidas e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o SISTEMA;
j) Garantir que as informações fornecidas na implantação do SISTEMA estão corretas;
k) Garantir que a utilização do SISTEMA, pelos empregados, servidores ou prepostos do ÓRGÃO PÚBLICO seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja observância acarretará na resolução de pleno direito do presente Termo de Cooperação Técnica;
l) Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
m) Designar um responsável pelo Termo de Cooperação Técnica;

As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica não gerarão ônus ao ÓRGÃO PÚBLICO. O custo das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.

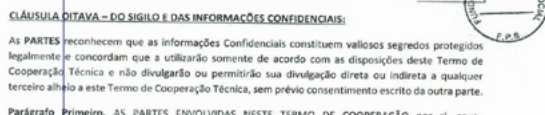
Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO e devidamente ajustadas com a CONSIGNET.



CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilização somente de acordo com as disposições deste Termo de Cooperação Técnica e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Termo de Cooperação Técnica, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

Parágrafo Primeiro. AS PARTES ENVOLVIDAS NESTE TERMO DE COOPERAÇÃO POR SI, seus empregados/servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos das PARTES ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/ execução de serviços objeto deste Termo de Cooperação. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver dolo ou culpa a violação, no âmbito civil e criminal.

- Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:
a) já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas;
b) passaram a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Termo de Cooperação Técnica;
c) já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica;
d) forem legalmente reveladas por terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.

Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta Cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, desde que realizada até a extensão de tal ordem e desde que a outra parte tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.

Parágrafo Quarto. A CONSIGNET se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.

Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do ÓRGÃO PÚBLICO e da CONSIGNET; (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do ÓRGÃO PÚBLICO, relacionadas exclusivamente ao objeto deste Termo de Cooperação; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Termo de Cooperação; (V) a estratégias e metodologias de negócios da CONSIGNET.

Parágrafo Sexto. Todas as Informações Confidenciais que qualquer uma das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos serviços objeto deste Termo de Cooperação Técnica, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO: Na execução do presente Termo de Cooperação Técnica é vedado as PARTES:
a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;
c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Cooperação Técnica;
d) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Termo de Cooperação Técnica.
e) A CONSIGNET possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado deva sempre ser baseado na honestidade, idoneidade, razoabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e sólidas. A CONSIGNET por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulamentares que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos. O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5(cinco) anos, caso o SISTEMA continue em utilização pelo ÓRGÃO PÚBLICO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORTUITO: Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS: Parágrafo Primeiro. Enquanto este termo vigorar a CONSIGNET será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este ÓRGÃO PÚBLICO. Parágrafo Segundo. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, nos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a CONSIGNET e o ÓRGÃO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mário Pacini, do TCU, o seguinte magistrado: "Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum." (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 10/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351).

Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGÃO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a CONSIGNET.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo de Adesão, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior não excluem da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, exclu-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se cair em dia sem expediente. Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser as cláusulas deste documento adicionadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento com o mesmo todo único indelével.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO: Parágrafo Primeiro. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORTUITO: Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORTUITO: Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO: Na execução do presente Termo de Cooperação Técnica é vedado as PARTES:
a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;
c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Cooperação Técnica;
d) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Termo de Cooperação Técnica.
e) A CONSIGNET possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado deva sempre ser baseado na honestidade, idoneidade, razoabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e sólidas. A CONSIGNET por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulamentares que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORTUITO: Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS: Parágrafo Primeiro. Enquanto este termo vigorar a CONSIGNET será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este ÓRGÃO PÚBLICO. Parágrafo Segundo. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, nos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a CONSIGNET e o ÓRGÃO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mário Pacini, do TCU, o seguinte magistrado: "Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum." (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 10/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351).

Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGÃO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a CONSIGNET.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo de Adesão, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior não excluem da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, exclu-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se cair em dia sem expediente. Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser as cláusulas deste documento adicionadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento com o mesmo todo único indelével.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO: Parágrafo Primeiro. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORTUITO: Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

consignet PREVIDÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Quinto. Caberá ao ÓRGÃO PÚBLICO, proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente por REINALDO DA SILVA JUNIOR
 REINALDO DA SILVA JUNIOR
 03897260901 Data: 2021.10.25 18:08:54-03'00"

CONSIGNET SISTEMAS LTDA
 Reinaldo da Silva Junior
 Diretor de Operações

Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO
 Agostinho Castello Branco Filho
 Diretor Presidente

Assinado de forma digital por AMANDA ARYSSA MIURA
 AMANDA ARYSSA MIURA
 MIURA:08628155929
 929 Data: 2021.10.25 15:14:35 -03'00"

TESTEMUNHAS:
 Assinado digitalmente por AMANDA DE S. BORGES
 AMANDA DE S. BORGES
 AMANDA DE S. BORGES
 913.999.832-68

Nome: Laysa de França Cirqueira
 Dentre Tabela - Previdência Social
 Portaria 022/PPS/PRALP/2021
 Matrícula: 9158

Nome: Laysa de França Cirqueira
 CPF: 913.999.832-68

Consignet Sistemas Ltda
 E-mail: gstaudo@consignet.com.br
 Fone: (44)3033-6300 / Fax: (44) 3033-6303
 Av. Adm. Horácio Raccanello Filho, 5430, CEP: 87.020-035
 Centro - Maringá/PR

Sangue é Vida



PODEM DOAR
 Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60** anos
 com peso superior a **50 Kg**
 sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
 DE JI-PARANÁ - RO